

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

111 / 76  
LEI Nº 117/76

Dispõe sobre a abertura de um Crédito no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para suplen-  
tação de dotação orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a dotação orçamentária sob código 16.88.534-2. 035.3120-06-Combustíveis e Lubrificantes consignada na Secretaria de Obras e Urbanismo-Serviço de Estradas de Rodagem e Obras Rurais, do Orçamento vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação total e parcial das atividades e projetos abaixo especificados:

| Unidade Orçamentária | Atividade | Projeto | Elemento | Valor da Anulação |
|----------------------|-----------|---------|----------|-------------------|
| 0206                 | 2.031     |         | 3120-09  | 50.000,00         |
| 0206                 | 1.008     | 1.008   | 4112-01  | 190.000,00        |
| 0206                 |           | 1.016   | 4113-02  | 60.000,00         |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1976

Luiz Vianna Matos  
Bra. Luiz Vianna Matos

Presidente

Naason Carvalho Silva  
Naason Carvalho Silva

1º Secretário

Juracy Oliveira Gralha

2º Secretário